



PROJETO DE LEI Nº 2322, DE 05 DE ABRIL DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO
EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR
DE R\$ 40.000,00.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.362.0042.0009 - ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00
Recurso 1030 – Salário Educação Federal

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
563 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO



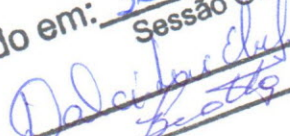
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 16/04/2019
Sessão Ordinária

Pres.: 

Secret.: 



JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2322, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A abertura, do Crédito Especial, se faz necessária para que se possa pagar com o Recurso 1030 – Salário Educação Federal, o Transporte Escolar do Ensino Médio, conforme o ofício 100/2019/SMEC, em anexo.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2322, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal